



**EDITAL N° 005/2018 - PROEG
SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET-UERR.**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, com fundamento na Lei n° 11.180/2005, na Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterada pela Portaria n.º 343/2013 do MEC e deliberação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET), torna público o presente Edital de Seleção de Tutor (a) para atuação no Grupo PET-UERR:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

- 1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei n° 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013, assim como as Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.
- 1.2 De acordo com o art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- 1.3 O Grupo PET-UERR foi criado no ano de 2010 com o projeto de letramento Guariba e atualmente desenvolve suas atividades na capital de Roraima, Boa Vista.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O Presente Edital visa a seleção de Professor para ocupar 01 (uma) vaga de Tutor (a) do Grupo PET -UERR.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA

- 3.1 Os requisitos para concorrer à vaga, ser selecionado (a) e atuar como Tutor (a) no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo art. 12 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterada pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, quais sejam:
 - a) ser professor efetivo da UERR, em regime de tempo integral;
 - b) ter título de doutor;
 - c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
 - d) comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos; e
 - e) comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

- 3.2 Em virtude do projeto do Grupo PET-UERR estar voltado para o letramento, exige-se do candidato, além dos requisitos do item anterior, formação na área de Letras.

4. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)

- 4.1 São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterada pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:
 - a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
 - b) coordenar o processo de seleção dos bolsistas;
 - c) submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação;
 - d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para elaboração do relatório da IES;



- e) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo da carga horária de sua lotação na graduação e demais atividades acadêmicas ou administrativas;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- i) elaborar relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- l) executar todas as demais atividades previstas no manual de orientações do PET e normas que o regulamentam.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período da inscrição: **das 08h do dia 23/02/2018 às 14h do dia 27/02/2018**.

5.2 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II deste Edital), acompanhada dos documentos necessários à seleção até 14h do dia 27/02/2018.

5.3 Os documentos referidos no item anterior deverão ser entregues na sala da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SELEÇÃO

6.1 O (a) candidato (a) deverá apresentar, no envelope entregue conforme o Item 5.2 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição constante no Anexo II deste Edital;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Cópia Impressa do Currículo no formato Lattes Simplificado;
- d) Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino;
- e) Cópia do Título de Doutor;
- f) Cópia do documento que comprove o atendimento do subitem “d” do item 3.1 deste Edital;
- g) Memorial onde o (a) candidato (a) descreve a sua trajetória acadêmica relacionada com o potencial para desempenhar as atividades inerentes à tutoria do Grupo PET - UERR;
- h) Plano de Trabalho para desenvolvimento do projeto e atuação do Grupo PET-UERR no município de Boa Vista, no Campus de Excelência Aplicada à Educação.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta por 4 (quatro) docentes efetivos da UERR designados pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo do(a) candidato(a) será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

- a) Análise dos documentos solicitados no item 6 deste Edital;
- b) Avaliação do Memorial;
- c) Avaliação do Currículo Lattes;
- d) Avaliação do Plano de Trabalho.





9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 8 deste Edital e conforme as orientações a seguir:

- a) A Inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 6 (seis) e seus incisos, deste Edital.;
- b) O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida;
- c) A Avaliação do Currículo Lattes, do Memorial e do Plano de Trabalho, conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

9.2 As Avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

- a) Avaliação do Memorial - peso 2,0 (dois);
- b) Avaliação Plano de Trabalho - peso 4,0 (quatro);
- c) Avaliação do Currículo Lattes - peso 4,0 (quatro).

9.3 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior, com base em informações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Social da UERR;
- b) Maior tempo de docência na UERR;
- c) Idade mais elevada.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

10.2 O Resultado Final da Seleção será divulgado na data provável de 02 de março de 2018, nos endereços eletrônicos: <http://www.uerr.edu.br> e nos murais da UERR, campus Boa Vista.

10.3 O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do(a) Tutor(a), bem como liberação da senha de acesso ao SIGPET à ser realizado pela Interlocução PET, com a presença do(a) Tutor(a) selecionado, após a homologação do resultado da presente seleção pela Comissão, ocorrerá no dia 05 de março de 2018.

11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser fundamentados e protocolados por escrito, conforme as instruções que seguem:

- a) Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à seleção devem ser protocolados na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR, no prazo previsto no cronograma do Anexo I deste Edital;
- b) Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção para Tutor (a) do Grupo PET-UERR.

12. DA BOLSA DE TUTORIA

12.1 O(a) professor(a) tutor(a) de Grupo PET-UERR receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado, conforme estabelece a Portaria do MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, que na data da publicação deste Edital, corresponde ao valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

12.2 A bolsa de tutoria terá duração de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por igual período desde que a sua permanência seja aprovada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET-UERR.





13. DO DESLIGAMENTO DO PET

13.1 O (a) professor (a) tutor (a) será desligado (a) do PET de acordo com o disposto no art. 15, da Portaria n.º 976/2013 do MEC, alterada pela Portaria n.º 343/2013 do MEC.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

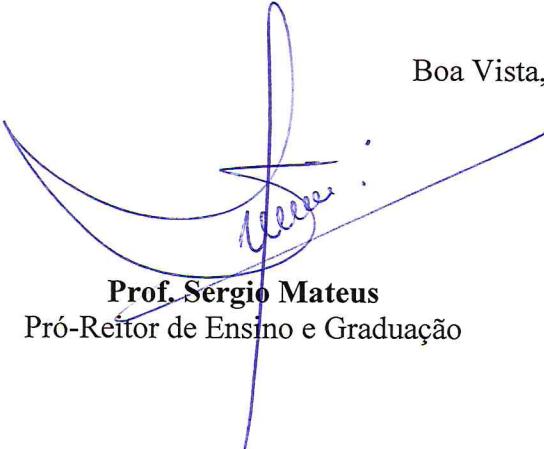
14.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail proeg@uerr.edu.br ou pelo telefone (95) 2121 0947 ou 21210915.

14.3. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

14.4 Não será atribuído qualquer outro tipo de recurso financeiro para a execução do programa diferente daquele previsto na legislação que o regulamenta.

14.5 O não comparecimento para a assinatura do termo de compromisso na data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital implicará na renúncia da vaga, provocando a imediata convocação do próximo candidato selecionado no certame.

Boa Vista, 23 de fevereiro de 2018.


Prof. Sérgio Mateus
Pró-Reitor de Ensino e Graduação



**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA	ETAPAS
23/01/2018	Publicação do Edital e Abertura de Inscrições
27/02/2018	Homologação das Inscrições
28/02/2018	Resultado Parcial
01/03/2018	Recurso contra o Resultado Parcial
02/03/2018	Resultado Final
05/03/2018	Assinatura do termo de compromisso





ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

CANDIDATO			
CPF		RG	
MATRÍCULA		DATA DE NASCIMENTO	
TÍTULO DE ELEITOR			

DADOS PROFISSIONAIS

COORDENAÇÃO/CURSO	
TITULAÇÃO	
INSTITUÇÃO FORMADORA	
TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	

ENDEREÇAMENTO

ENDEREÇO			
Nº		BAIRRO	
TELEFONES		CIDADE	
e-mail			

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no EDITAL Nº XXX/2018 da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Estadual de Roraima. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) na seleção para o Grupo PET – UERR.

Boa Vista, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato(a)





ANEXO III
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TUTOR(A)

Avaliação de títulos - seleção de TUTOR PET-UERR	
Edital nº XXX/2018	Data da avaliação:
Candidato(a):	

2. MEMORIAL - peso 2,0 (dois)

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Exposição sucinta das experiências profissionais capazes de influenciar na tutoria do Grupo PET-UERR.	1,0 Pontos	
Evidências das experiências com orientações, trabalhos com grupos de pesquisa, iniciação científica e atividades de extensão.	1,0 Pontos	
TOTAL		

3. PLANO DE TRABALHO - peso 4,0 (quatro).

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Projeto de desenvolvimento das atividades do Grupo PET-UERR no município de Boa Vista	2,0 Pontos	
Exequibilidade as atividades previstas no projeto de expansão do Grupo PET-UERR para município de Boa Vista.	2,0 Pontos	
TOTAL		

4. CURRÍCULO LATTEs - Peso 4,0 (quatro).

(OBS: Todos os itens do Currículo Lattes deverão ser comprovados com declaração e/ou certificados correspondentes)

T1 – Experiência como Tutor nos últimos 5 anos (Pontuação Máxima T1 = 1,0 ponto)	Quantidade	Pontuação
	Ensino (valor = máximo 0,5)	
	Pesquisa (valor = máximo = 0,25)	
	Extensão (valor = máximo 0,25)	
TOTAL		





T2 – Organização e participação nos últimos 3 anos: (Pontuação Máxima T2 = 1,5 pontos)		Quantidade	Pontuação
Comunicação oral realizada em Congressos	Nacionais (mínimo 3) (valor máximo = 0,125)		
	Internacionais (mínimo 3) (valor máximo = 0,125)		
Artigo publicado como Tutor (mínimo 3 - valor máximo = 0,125)			
Apresentação de pôster em Eventos	Nacionais (mínimo 3) (valor máximo = 0,125)		
	Internacionais (mínimo 3) (valor máximo = 0,125)		
Ministrante de minicurso/palestra em Eventos	Nacionais (mínimo 3) (valor máximo = 0,125)		
	Internacionais (mínimo 3) (valor máximo = 0,125)		
Integrante de mesa-redonda, conferencista e/ou palestrante (mínimo 3 – valor máximo = 0,125)			
Coordenação de eventos científicos (mínimo 3 – valor máximo = 0,125)			
Coordenação de mesa/debatedor (mínimo 3 – valor máximo = 0,125)			
Orientação	Mestrado (mínimo 5) (valor máximo = 0,125)		
	Doutorado (mínimo 5) (valor máximo = 0,125)		
		TOTAL	
T3 – representação docente em: (Pontuação Máxima T3 = 0,5 ponto)		Quantidade	Pontuação
Conselhos superiores (mínimo 6 meses - valor máximo = 0,25)			
Colegiado de curso superior (mínimo 1 ano - valor máximo = 0,25)			
		TOTAL	
T4 – Experiência docente (Pontuação Máxima T4 = 1,0 ponto)		Quantidade	Pontuação
No Ensino Fundamental (ter no mínimo 1 ano - valor máximo = 0,125)			
No Ensino Médio (ter no mínimo 1 ano - valor máximo = 0,125)			
No Superior (ter no mínimo 3 anos - valor máximo = 0,5)			
Na Pós- graduação (ter no mínimo 3 anos - valor máximo = 0,5)			
		TOTAL	
Pontuação do Currículo Lattes do candidato docente: T1 + T2 + T3 + T4 (máximo de 4,0 pontos)		TOTAL FINAL	
RESULTADO FINAL PONTUAÇÃO			Valor Máximo
Avaliação do Memorial			2,0
Avaliação Plano de Trabalho			4,0
Avaliação do Currículo Lattes			4,0
			TOTAL

